



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 422, DE 2019

Reconhece o Jiu-Jitsu como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Jiu-Jitsu como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 21 de agosto de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Presidenta